



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 14/2024-DF

A DOUTORA FABIANE ALICE MÜLLER HEINZEN GERENT, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ EM CONJUNTO COM A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA NA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o estado de infiltração nas dependências do Fórum de Santo Amaro da Imperatriz decorrente das fortes chuvas na comarca;

CONSIDERANDO a dificuldade de deslocamentos dos servidores em virtude de vias alagadas e vários pontos críticos;

CONSIDERANDO a previsão legal editada no art. Art. 94 - A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o expediente presencial na Comarca de Santo Amaro da Imperatriz(SC), no dia 15 de abril de 2024:

§ 1º será mantido atendimento pelo telefone de **PLANTÃO (48) 3287-9311** e demais canais remoto disponíveis;

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público;

Publique-se, registre-se e afixe no local de costume;

Santo Amaro da Imperatriz, data da assinatura

FABIANE ALICE MÜLLER HEINZEN GERENT

Juíza de Direito e Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Alice Muller Heinzen Gerent, Diretora do Foro**, em 15/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8110599** e o código CRC **D3B06F7A**.

0006505-02.2022.8.24.0710

8110599v9